

Projeto de Lei n. 2526 de 02 de maio de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90 de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público:

Vagas	Função	Carga Horária	Remuneração
06 (seis)	Vigia(s)	40 horas	R\$ 1.030,80 (um mil e trinta reais e oitenta centavos)

Art. 2º São requisitos para provimento aos cargos referidos ser maior de 18(dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 4º A rescisão ocorrerá mediante o término do contrato administrativo ou a qualquer tempo, se não estiverem sendo cumpridas as condições contratuais ou pela não mais caracterização da necessidade emergencial.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, exceto pelo não desempenho das atribuições funcionais do cargo, em caso de rescisão, a parte interessada deverá comunicar formalmente a desistência, em um período anterior de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2019.

Claudioмиro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

Ao cumprimentar Vossas Excelências enviamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que prevê a realização de processo seletivo para contratação de vigias.

A contratação é de extrema necessidade pois visa a segurança das escolas municipais para que não ocorram danos ao patrimônio público resultante de invasões, furtos ou depredações que possam vir a ocorrer caso não estejam sob vigilância.

Assim, pelo exposto, solicitamos aos senhores a análise e aprovação do presente Projeto.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2019.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

